ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. º 2.151/2001

"Revoga a Lei Municipal n.º 2.130/2001 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal n.º 2.130/2000, de 20 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.120/2000, e fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.

Art. 2º - Fica restabelecida a Lei Municipal n.º 2.120/2000, de 09 de agosto de 2000, para todos os fins e efeitos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2001.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Paulo Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

CERTIFICO QUE NESTA DATA 10/04/2001 FOI AFIXADO NO PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, CÓPIA DO PRESENTE DOCUMENTO.

ASS. DO RESPONSÁVEL